



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 65, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.013517/2024-37 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE nº 37, de 17 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....  
§ 2º Os períodos previstos na Lei nº 14.925, de 17 de julho de 2024, devem ser considerados na dilatação, considerando-se, inclusive, o fluxo de oferta das Unidades Curriculares que o requerente ainda demanda.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1346968** e o código CRC **0FC1EECD**.